



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de junho - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.325, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais e turísticos no Município, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura e ao Lazer;

CONSIDERANDO a importância com relação à realização de eventos culturais e turísticos em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico e cultural de Capim Branco.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, possuindo como atribuições as ações de organização, divulgação, realização e fiscalização dos eventos culturais, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

§ 1º - Caberá à Comissão a pertinente análise com relação à permissão ou autorização, a título precário, do uso de áreas e equipamentos disponíveis, a grupos culturais, artísticos, entidades particulares e filantrópicas interessadas na promoção de eventos culturais e turísticos, bem como a implantação de barracas e praças de alimentação, no local, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos preços e tributos correspondentes, na forma prevista em lei.

§ 2º - À Comissão cabe ainda elaborar o Calendário Cultural e Turístico do Município de Capim Branco, o qual será homologado mediante Decreto do Prefeito Municipal, aferindo ainda a necessidade de confecção de regulamentos específicos pertinentes a eventos.

Art. 2º - A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, será composta pelos membros abaixo identificados que estarão sob a Presidência da Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco/MG.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de junho - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Thaís Moreira Magalhães – Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo;

Alexandra Dias de Freitas Alves – Supervisor de Promoção de Atividades Culturais, de Lazer e Turismo;

Hedvand Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras;

Grazielle Carolina de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Governo;

Paulo Furtado Leite – Motorista;

Nathalia Danielle Mendes Fonseca – Supervisor de Tributos;

Maria da Conceição Alves de Deus – Gerente de Governo e Suprimentos;

Gracienne de Fatima Fonseca Nascimento Alves - Coordenador de Vigilância em Saúde;

Vilmar da Silva Xavier - Secretário Adjunto;

Cleber Junior Pereira – Fiscal de Posturas.

Art. 3º - Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 07 de junho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20. CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de junho - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 40/2022

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2022 a 2024, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010 e dá outras providências.”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.186/2010, que criou o Conselho Municipal de Esporte c/c a Lei Municipal nº 1.482/2021, que alterou a sua composição, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e implementação da prática esportiva, sedimentando as políticas públicas voltadas para melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade esportiva no município de Capim Branco.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo ao desenvolvimento de atividades esportivas, cuja prática requer o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de diretrizes para a integração de ações, de atividades e de programas voltados para o desenvolvimento da prática esportiva local entre os órgãos públicos e instituições privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação, em coordenação com as demais secretarias e órgãos municipais, de políticas e ações integradas destinadas ao fomento de atividades esportivas neste município, que abranjam todas as classes, padrões e faixas etárias de moradores locais;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Esporte o órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade auxiliar na organização das práticas esportivas neste município, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade do esporte municipal, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010, mais especificamente em seu artigo 30;

CONSIDERANDO o indispensável cumprimento do imperativo legal, sendo imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Esporte, que exige o efetivo e correto funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1.186/2010, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.482/2021;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Municipal de Esporte do Município de Capim Branco, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.482/2021.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de junho - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. REPRESENTANTES DA IMPRENSA DESPORTIVA LOCAL

Wiliam Silvino	Titular
Bruno Salustriano Leão	Suplente

8. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Osmarlina Vicente Caetano Pereira	Titular
Kleyton Eustáquio Dumont Porto	Suplente

Art. 2º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade dos representantes (titulares e suplentes) da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco/MG, conforme adiante denominadas:

Thais Moreira Magalhães	Presidente
Alexandra Dias de Freitas Alves	Vice-Presidente

Art. 3º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2022 a 2024, cujo mandato se inicia em 09/06/2022, com término previsto para o dia 08/06/2024, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 09 de junho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de junho - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAPIM BRANCO**, instituído pelas Leis Municipais nº 1.186/2010 e nº 1.482/2021, para o biênio 2022 a 2024, cujo mandato se inicia em 09/06/2022, com término previsto para o dia 08/06/2024, que passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAPIM BRANCO

Thais Moreira Magalhães	Titular
Alexandra Dias de Freitas Alves	Suplente

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO

Sthefany Caroline Ferreira do Patrocínio	Titular
Mirely de Fátima Flores Ferreira	Suplente

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPIM BRANCO

Mayralis da Silva Santos	Titular
Ana Cristina Pereira Silva de Ávila.	Suplente

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO

Paulo Furtado Leite	Titular
Carmem dos Santos Nascimento Araújo	Suplente

5. REPRESENTANTES DAS LIGAS OU AGREMIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, REPRESENTATIVAS DAS VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Cléber Junior Pereira	Titular
Vitório Guimarães Quites	Suplente

6. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIEDADE CIVIL LIGADA DIRETAMENTE AO ESPORTE

Otávio Henrique Xavier marinho de Carvalho	Titular
Rodrigo José Lobo Cunha	Suplente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

MUNICIPIO DE
CAPIM
BRANCO:18314
617000147

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700014
7
Dados: 2022.06.09
16:46:17 -03'00'